



CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final

Igarassu 03/05/2022

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.420/2022

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 03/05/22

Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 1ª
por unanimidade. Sala das
Sessões 05/05/2022

Presidente da C.M.IGA



A SANÇÃO

Em 17/05/2022

A)

Presidente C.M.IGA



Aprovado em 2ª
por unanimidade. Sala das
Sessões 10/05/2022

Presidente da C.M.IGA

Ementa: Institui o "Projeto Saúde para Pescadores e Comunidades Indígenas", em âmbito municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida a articulação de profissionais da área de saúde para a promoção de assistência dos pescadores, marisqueiros e indígenas do Município de Igarassu.

Art. 2º Fica a critério da Prefeitura e da Secretaria da Saúde a definição de datas acessíveis para o atendimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esse projeto abrange o público de pescadores, marisqueiros, comunidade quilombola e indígena. Já que, essas comunidades citadas anteriormente obtêm uma grande concentração de trabalhadores que sobrevivem do trabalho informal da pesca.

§ 1º Haverá um mutirão de especialistas, que deverão se deslocar para dar assistência médica à população por meio do programa saúde móvel de Igarassu, a cada três meses.

§ 2º No atendimento citado no parágrafo anterior, devem ser realizados procedimentos de aferição de pressão, de glicose, saúde bucal e encaminhamentos para departamentos clínicos, se for preciso.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei em até 90 dias a contar da data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 12 de abril de 2022.

Irene Rosa da Silva Marques
Vereadora